



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RELATÓRIO:

A Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais, em análise ao **Projeto de Lei nº 1220/2021**, que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/1964.**”. A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de Lei nº 1.220/ 2021, tem como objetivo a abertura de crédito especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para incluir elemento de despesa na LOA de 2021, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que irá utilizar deste valor; R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com despesas de contratação por tempo determinado de pessoa jurídica e R\$ 70.000.00 (setenta mil reais), com elemento de despesa nas obrigações patronais.

Projeto importante que visa a implantação, execução e acompanhamento do Serviço da Atenção Domiciliar Estadual (SAD-E), com ênfase no enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), do estado de Minas Gerais. Pois o investimento no Serviço de Atenção Domiciliar Estadual, irá fortalecer a continuidade do cuidado no domicílio, com visitas a recuperação clínica-



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

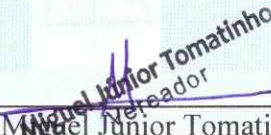
funcional e a reabilitação dos pacientes vítimas da COVID-19 após a alta hospitalar, com objetivo de diminuir a demanda de internação, fazendo com que ocorra a ampliação de acesso e maior giro de leitos.

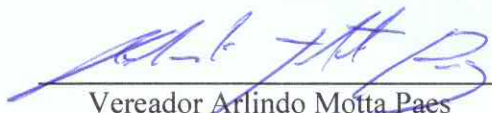
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.


CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 1.220/2021**

Pouso Alegre, 8 de setembro de 2021.


Vereador Miguel Junior Tomatinho
Relator


Vereador Arlindo Motta Paes
Presidente


Vereador Hélio da Van
Secretário